

O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2024

"Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura".

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de outubro.

Art. 2º Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de maio de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura”.

O incentivo à leitura é essencial para a educação e boa formação. O hábito da leitura, melhora o conhecimento intelectual das pessoas, abre novos horizontes, propicia o melhor aproveitamento do tempo, além de ser um instrumento de lazer de altíssima qualidade. A data de 23 a 29 escolhida para instituir a Semana de Incentivo à Leitura, faz referência a data em que se comemora a Semana do Livro.

Na semana, as instituições públicas e privadas de ensino, bem como a Biblioteca Municipal, poderão promover palestras, feiras e outras atividades que visem o incentivo à leitura.

Dessa forma, e aproveitando-se das datas já instituídas nacionalmente, faz-se necessária, em âmbito municipal, a realização de programas e atividades que estimulem a prática da leitura e promovam a criação literária, nacional e local, junto das escolas e famílias.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de maio de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

